



## Câmara Municipal de Durandé

CNPJ 74.097.254/0001-06

Rua Antenor de Paiva Condé, s/n - Telefone: (33) 3342-1124  
CEP 36974-000 - Durandé - MG

## DIVISÃO DE SECRETARIA GERAL

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 024 / 2025

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**EMENDA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos vigentes do município de Guaramirim e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADOR(A):\_\_\_\_\_

Responsável pelo acompanhamento da tramitação-cargo/função:

## **ANDAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PROJETO DE LEI Nº. 024 de 05 de junho de 2025

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de DURANDÉ, para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 621.660,00 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais) através das seguintes dotações:

0209	Secretaria Municipal de Obras	
020915	Urbanismo	
020915.451	Infra-Estrutura Urbana	
020915.451.0042	Vias Urbanas	
020915.451.0042.2.137	Manutenção Serviços Ruas e Avenidas	
020915.451.0042.2.137 339030	Material de Consumo	200.000,00
020915.451.0042.2.137 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	200.000,00
020915.451.0042.2.137 449052	Equipamento e Material Permanente	221.660,00

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º desta lei o recurso de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 2º e Inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64

**Parágrafo Único.** O objeto da abertura do crédito adicional suplementar em questão é dar subsídios à Prefeitura Municipal de DURANDÉ através da Secretaria Municipal de Obras para investimentos e melhorias na área de obras.

**Art. 3º.** O crédito adicional Suplementar será efetivado mediante suplementação da dotação aprovada, utilizando as fontes de recursos definidas no art. 2º desta lei.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 05 de junho de 2025.

RENATO PAIVA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O incluso Projeto de Lei que ora encaminhamos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos repassados pelo Governo do Estado através do Fundo a Fundo, para investimentos e melhorias na área da Secretaria Municipal de Obras.

Portanto, necessário presente projeto, para reforçar as dotações existentes e para complementar projetos previstos no orçamento, para que sejam implementados com sucesso.

Deste modo, e acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente projeto de lei, encaminhamos para apreciação e votação desta Ilustríssima Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente da forma que se encontra, e em caráter de urgência, na forma do art. 64 da Lei Orgânica.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com o Município de Durandé, com o Poder Legislativo, para juntos fazermos uma cidade para todos.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de junho de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



# CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

## PARECER DA COMISSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 024/2025

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Comissões:** Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 024/2025 autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 621.660,00 ao orçamento municipal de 2025, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras.

Esse valor tem como fonte uma emenda parlamentar recebida por meio do sistema “fundo a fundo”, que é um mecanismo de transferência voluntária de recursos entre entes federativos — neste caso, do Governo do Estado de Minas Gerais para o Município de Durandé — sem a necessidade de convênio ou licitação.

Portanto, o dinheiro vem do Estado (via emenda parlamentar estadual) e será investido pela Secretaria Municipal de Obras em ações de infraestrutura urbana.

### II – ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento, após análise do referido Projeto, manifestou-se de forma favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO**

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.